



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.393 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga através de seus integrantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **José Reinaldo Antunes de Sales** Título de Cidadania Horária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 24 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE
IGARATINGA
Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO